## ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA CELEBRADO Nº 53 ENTRE A REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E OS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS

### Segundo Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos Mexicanos, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes que foram outorgados em boa e devida forma.

**CONSIDERANDO** A conveniência de incluir no formulário do Certificado de Origem informação relativa à administração das quotas negociadas no Acordo de Complementação Econômica N° 53,

#### ACORDAM:

Artigo 1°.- Incorporar ao formulário do Certificado de Origem uma nota que indique que, no caso das mercadorias cujas preferências tarifárias estejam sujeitas a quotas, a entidade certificadora deverá indicar no campo OBSERVAÇÕES que "A fração tarifária......conta com uma preferência de .....% para um montante de...., segundo a quota consignada no ACE 53."

Artigo 2°.- O presente Protocolo entrará em vigor em forma conjunta com o Acordo de Complementação Econômica N° 53.

A Secretaria Geral da Associação Latino-Americana de Integração, será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias autenticadas aos países signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários assinam o presente Protocolo, na cidade de Montevidéu, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e três, em dois exemplares nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos. (a.) Pela República Federativa do Brasil: Bernardo Pericás Neto; Pelos Estados Unidos Mexicanos: Jesús Puente Leyva.

#### **ANEXO**

#### **CERTIFICADO DE ORIGEM**

# ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA E INTEGRAÇÃO

PAÍS EXPORTADOR:	PAÍS IMPORTADOR
TAIG EXTORTADOR.	17110 IIVII OITTADOI

No. de Ordem (1)	NALADI/SH	DENOMINAÇÃO DAS MERCADORIAS						
DECLARAÇÃO DE ORIGEM								
	DECLARAMOS Indentes à Fa	•	mercadorias tial	indicadas	no	presente	formulário,	
			m o estabelecio lade com o seg				Acordo (2)	

No. de Ordem	NORMAS(3)

Data:

Razão social, carimbo e assinatura do exportador ou produtor:

### **OBSERVAÇÕES (4):**

## **CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM**

Certifico a veracidade da presente declaração, que carimbo e assino na cidade de:

aos:

Nome, carimbo e assinatura da Entidade Certificadora:

- Notas: (1)

  Esta coluna indica a ordem em que são individualizadas as mercadorias compreendidas no presente certificado. Caso seja insuficiente se continuará individualizando as mercadorias em exemplares suplementares deste certificado, numerados correlativamente.
  - (2) Especificar se se trata de um Acordo de Alcance Regional ou de Alcance Parcial, indicando número de registro.
  - (3) Nesta coluna se identificará a norma de origem com que cumpre cada mercadoria individualizada por seu número de ordem.
  - (4) No caso das mercadorias cujas preferências tarifárias estejam sujeitas a quotas, a entidade certificadora deverá indicar no campo OBSERVAÇÕES que "A fração tarifária......conta com uma preferência tarifária de .....% para um montante de...., segundo a quota consignada no ACE 53."

O formulário não poderá apresentar rasuras, rabiscos ou emendas.